SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 1006/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
MODALIDADE: Convite
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ABRIGAM O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 198/2022 que resultou na(o) Convite nº 1006/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ABRIGAM O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, no valor final negociado de R$ 310.534,51 (trezentos e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação da(o) Convite nº 1006/2022, no dia 16 de maio de 2022.

Aviso de Suspensão da(o) Convite nº 1006/2022, no dia 23 de maio de 2022, motivada por possíveis alterações no Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Aviso de Reabertura Licitação da(o) Convite nº 1006/2022, no dia 21 de julho de 2022.

A sessão pública foi realizada no dia 27 de julho de 2022, às 09h e 00min. participaram do certame as empresas constantes na ata de realização da(o) Convite nº 1006/2022.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 04 de agosto de 2022.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 04 de agosto de 2022.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB